

PORTARIA Nº 3.101/15 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de interesses particulares a servidor de provimento efetivo da PGJ/MP.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, l, alínea "e", "t" e "x", e art. 105, item IX, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, art. 134 e ss. da Lei estadual nº. 2.148/1977 e, ainda, de acordo com o Processo decorrente do Requerimento protocolado sob nº 11.154/15, datado de 19 de novembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder à servidora EVA CECÍLIA TRINDADE SIQUEIRA, Técnico do Ministério Público, símbolo NM-1, referência 5, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, licença para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes Procurador-Geral de Justiça Em exercício